REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Julho de 2005

II

Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
MARIAJACINTA DASILVA GOUVEIA - UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

REFÚGIO ATLÂNTICO, EXPLORAÇÃO HOTELEIRAE TURÍSTICA, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS
AGÊNCIAFUNERÁRIA VILA, LDA.
Alteração de pacto social
Dissolução encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL
APARTSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

CAMINHO - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS CRIANÇAS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DASAGRADA FAMÍLIA
Alteração de estatutos

DRAGOAL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

GRAMPINHO - PINTURADE CONSTRUÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

ILHAREP - PRODUTOS ALIMENTARES E LIMPEZAINDUSTRIAL, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

ISLAND HOTEL(MADEIRA), LIMITED - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE.
Nomeação de representantes
Exoneração de representantes

J.H.M. - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Dissolução encerramento da liquidação de sociedade

KAMAYAMA - S.G.P.S., S.A.
Alteração de pacto social

L. ASCENÇÃO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

LARIGOT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Contrato de sociedade

MATOS & TELES, LDA.
Renúncia do gerente

MULTITRA- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

PROMOSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LIMITADA.
Alteração de pacto social

REGRA INVERSA - CONSULTORIA, LDA.
Nomeação de gerentes

RETRATOS DA NATUREZA- UTILIDADES PARAO LAR E BAR, LDA.
Alteração de pacto social

SELF-ITALIA- GESTÃO HOTELEIRA E RESTAURAÇÃO, LDA.
Renúncia do gerente

SICAPREP (MADEIRA) MONTAGENS DE MATERIAIS ELÉCTRICOS, ELECTRÓNICOS E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

TERESATELES, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

VIVENDAS AREIA - COMPRADE PRÉDIOS PARA REVENDA, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 59/2005, do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 23 de Junho:

Foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, a Assessora Principal, Maria Celeste da Costa Bento, licenciada em Medicina Veterinária.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 60/2005, do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 23 de Junho:

Foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Gestão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, o Assessor Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio, licenciado em Engenharia Zootécnica.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 61/2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 24 de Julnho, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, nos

termos dos artigos n.s 23.º e 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, no cargo de Directora de Serviços do Laboratório Regional de Veterinária da Direcção Regional de Pecuária, da Dra. Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 63/2005 datado de 27 de Junho de 2005, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com:

- FRANCISCO JARDIM DE ALMADANASCIMENTO
- NATACHA CATARINA MONTEIRO CALDEIRA DA CUNHA NOGUEIRA

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 28 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 29 de Junho de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA GONÇALVES, de 01/02/1994 a 30/04/1997, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex--Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 29 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 29 de Junho de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por SÉRGIO BATISTA GOUVEIA, de 07/02/1994 a 30/04/1997, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 29 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA CALHETA

MARIAJACINTA DASILVA GOUVEIA- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00193/010914
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189230;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 04/050506

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 1 de Março de 2005, lavrada de fls 5 a fls 5v do Livro n.º 632A, do Terceiro Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 1 de Março de 2005.

Calheta aos, 17 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

REFÚGIO ATLÂNTICO, EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, S.A.

Número de matrícula: 00028/98060:
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030049;
Número de inscrição: 22;
Número e data da apresentação: 01/050427

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a acta de que consta a nomeação dos órgãos de administração para a quadriénio: 2005 a 2008 e fiscalização para o triénio 2005 a 2007, por deliberação de 16 de Março de 2005.

Conselho de administração:
Presidente: Udo Mathias Walter Bachmeier.
Vogais: Hertha Irene Maria Pachtner Bachmeier e Angelika Kontanze Maria Ruth Grefin Von Ingenheim Molitor Bachmeier.
Fiscal único: "Mariquito Correia, Assosciados - S.R.O.C., representado por Dr. António Francisco Escarameia Mariquito, R.O.C..
Suplente: Dr. José Martins Correia, R.O.C..

Calheta, 29 de Abril de 2005.

A 2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AGÊNCIAFUNERÁRIA VILA, LDA.

Número de matrícula: 00200/951215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077319;
Número de inscrição: 07 - 08;
Número e data da apresentação: 02-03/20040828

Maria Manuela Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital social em euros e aumentado o capital social para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção:

3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao único sócio António Sérgio Nunes Figueira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 28 de Fevereiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AGÊNCIAFUNERÁRIA VILA, LDA.

Número de matrícula: 00200/951215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077319;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 04/20040823

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que por escritura de 28 de Julho de 2004, lavrada de fls 26 a fIs 26v do livro 538-C, do 2.º Cartório Notarial do Funchal, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

Câmara de Lobos, 28 de Fevereiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

APARTSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula:10000/040429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236174;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050321

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

Agerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo dos sócios, Manuel Correia Nóbrega e Franklin Vasconcelos Freitas e das não sócias Luísa Correia Ferreira de Nóbrega, casada, Paula Rosário Correia Nóbrega, divorciada e Ana Teresa Vieira Gouveia Miranda, que ficam, desde já, nomeados gerentes.
1.º a 6.º - Mantêm-se.

CAMINHO - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS CRIANÇAS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOPEDAGÓGICADASAGRADA FAMÍLIA

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia onze de Maio do ano em curso, neste cartório e no livro de notas número seiscentos e sessenta e um - D, a folhas treze se encontra exarada a escritura de rectificação da associação "CAMINHO - -ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS CRIANÇAS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DA SAGRADA FAMÍLIA", com sede no Caminho da Penteada, número 48, freguesia de São Roque, concelho do Funchal na qual rectificam, alterando os artigos primeiro, doze número três e catorze número quatro dos estatutos da mesma associação.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos onze de Maio ano de dois mil e cinco.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

DRAGOAL- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 05917;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080050;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050516

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Maio de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação e sede

Um - A sociedade passa a adoptar a denominação "DRAGOALINVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA." e tem a sua sede ao Largo dos Varadouros, número quatro, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
Dois - Mantém-se.

Artigo segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a aquisição ou construção e exploração de infra-estruturas e zonas de hospedagem no âmbito do turismo rural e agro-turismo, bem como a construção, promoção e compra para revenda de bens imobiliários, sua exploração através de arrendamento, direitos reais de habitação periódica ou outros direitos reais sobre os mesmos.

GRAMPINHO - PINTURADE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 10498/050331;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255748;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.12/050331

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Dulce Xavier Candelária e Evaldo Elias Macedo de Lima, foi constituída a AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Grampinho - -Pintura de Construção, Lda.".
Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Nova da Quinta Deão, número trinta e nove, quarto-D, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto a pintura, estucagem, limpeza e actividades de acabamento na construção civil.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada uma dos sócios Maria Dulce Xavier Candeláría e Evaldo Elias Macedo de Lima.
Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).
Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
Três - Ficam desde já nomeadas gerentes os sócios Maria Dulce Xavier Candelária e Evaldo Elias Macedo de Lima.
Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ILHAREP - PRODUTOS ALIMENTARES E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA.

Número de matrícula: 06797/980619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105940;
Número de inscrição: 09 e 10 e Av. 1 - 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03, 04 e 02/050221

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 10.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 5.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que, pela mesma escritura o gerente - Estêvão Lino Marques de Andrade, renúnciou à gerencia, com efeitos desde 01/02/2005.

Funchal, 27 de Abril de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de dez mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de cinco mil euros pertencentes - uma a cada um dos sócios Marco Paulo Pereira Sousa e Rubina Marta Rodrigues Abreu Sousa.

Quinto

Agerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não consoante for deliberado em assembleia geral, compete aos dois sócios Marco Paulo Pereira Sousa e Rubina Marta Rodrigues Abreu Sousa, que, desde já, são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura dos dois para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ISLAND HOTEL(MADEIRA), LIMITED - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE.

Número de matrícula: 00961/370928;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980151341;
Número de inscrição: 09-a. 01 - 13 - 10 A: 01 e 14;
Número e data da apresentação: Ap: 03 a 06/050415

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as actas, onde consta a nomeação dos representantes Bruno Brunner e Carlos Manuel Viveiros Soares, e a exoneração dos representantes Anton Kung e Gervásio Filipe Wilson da Costa.

Funchal, 26 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

J.H.M. - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06689/980327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102976;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050315

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 11 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

KAMAYAMA - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 05912/960419;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080026;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilgível

Capítulo primeiro
Tipo, denominação, duração, sede e objecto

Artigo primeiro
Tipo, denominação, duração e sede

1 - A sociedade adopta a denominação de "KAMAYAMA - S.G.P.S. S.A." e mantém a sua sede na Avenida Arriaga, número cinquenta, terceiro andar, sala cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por mera deliberação do conselho de administração, poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar ou extinguir filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais. de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

L. ASCENÇÃO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 08115/010327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511171722;
Número de inscrição: 01-Av. 01 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/050314

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta renúncia da gerente Cidália Maria de Freitas Castanha Faria. Foram alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "L. Ascenção Comércio de Vestuário, Lda." e tem a sua sede no Complexo Habitacional do Amparo, Bloco B, loja DG, Vereda da Vargem, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
Parágrafo único - Mantém-se

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Lourdes de Ascenção, desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar validamente a sociedade em todos dos actos e contratos.

LARIGOT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

Número de matrícula: 10252/041015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 506952460;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/041015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi transferida a sociedade do Luxemburgo para Portugal, cujo contrato ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2004.

AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
Denominação

A Sociedade adopta a denominação de "LARIGOT - - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.".

Artigo 2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto "Análise de balanços de sociedades, consultoria de gestão de negócios; actividade de reorganização de sociedades ou grupos de sociedades; compra e venda de sociedades no ramo de produção e imobiliária.

Artigo 3.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Artigo 4.º
Sede social

A sociedade tem a sede social à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala um, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 5.º
Capital social

1 - O capital social é de oitocentos e quarenta e seis mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em oitocentos e quarenta e seis quotas iguais, no valor nominal de mil euros, pertencentes duzentas e sete quotas ao sócio Giuliano Maria Milani, cem quotas à sócia Lídia Da Campo, noventa e sete quotas à sócia Ellen Weber, setenta e nove quotas à sócia AnnaPaola Marini Agostini, cinquenta e uma quotas à sócia Elsa Maestri, trinta e oito quotas ao sócio Giulio Marini Agostini, trinta e duas quotas à sócia Domenico Giannini, vinte e oito quotas ao sócio Ettore Piubeelo, vinte e sete quotas à sócia Annunziata Del Gesso, vinte e cinco quotas ao sócio Matteo Bertelé, vinte e duas quotas à sócia Anna Pallotta, vinte e uma quotas à sócia Antónia Tamburrino, dezoito quotas à sócia Sílvia Bettinetti, dezasseis quotas à sócia Viviana Cappuccini, catorze quotas à sócia Carla Piccioni, treze quotas à sócia Giuseppina Martina Vecchi Desiderati, treze quotas à sócia Enrica Ângela Maria Tognon, onze quotas à sócia Carla Cavallina, onze quotas à sócia Michaela Kopka, dez quotas à sócia Giovanna Marini Agostini, oito quotas à sócia Letizia Galiero, e cinco quotas à sócia Luca Maimone.

2 - Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.As prestações acessórias só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital da reserva legal.
O prazo para efectuar a prestação é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

Artigo 6.º
Cessão de quotas

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres.

Artigo 7.º
Assembleias gerais

1 - Aconvocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias; sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

Artigo 8.º
Distribuição dos lucros

1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

2 - Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 9.º
Gerência

1- A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em assembleia geral.

2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneracão.

3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente.

4 - Asociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
a) Pela assinatura de um gerente;
b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.

5 - Aos gerentes fica, expressamente, vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 10.º
Dissolução e liquidação

Asociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei, sendo liquidatários os gerentes.

MATOS & TELES, LDA.

Número de matrícula: 07110/990406;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511129378;
Número de inscrição: 01-AV.02;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a renúncia do gerente José Sérgio de Freitas.

Funchal, 8 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MULTITRA- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09627/030718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 502192518;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050224

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Multitra - Mediação Imobiliária, Lda.", com sede na Estrada Monumental, n.º 240, Edifício Navio Azul, loja 24, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

PROMOSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09150/020730;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208065;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap.12/05032

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

Agerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo dos sócios, Manuel Correia Nóbrega e Luísa Correia Ferreira de Nóbrega e das não sócias Paula Rosário Correia Nóbrega, divorciada e Ana Teresa Vieira Gouveia Miranda, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

1.º a 6.º - Mantêm-se.

QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LIMITADA.

Número de matrícula: 06825/980714;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511106475;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 43/050512

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos segundo - objecto e sétimo - gerência, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a comercialização, instalação, manutenção e assistência técnica de elevadores, escadas mecânicas, tapetes rolantes, portas, automatismos e outros equipamentos electromecânicos e electrónicos.

Artigo sétimo

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução ou não conforme a assembleia geral o deliberar é conferida a João Manuel Rodrigues, casado e residente no Caminho das Courelas, número vinte e um, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, Ana Paula Biscoito Neves, divorciada e residente à Estrada Monumental, número trezentos e vinte e sete-C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, e ao sócio João Carlos Oliveira Vasconcelos, casado e residente no sítio da Quinta, Edifício Vij, BI A, fracção Z-terceiro, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

2 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre necessária a assinatura de um dos dois gerentes seguintes: João Manuel Rodrigues ou Ana Paula Biscoito Neves.

REGRAINVERSA - CONSULTORIA, LDA.

Número de matrícula: 05915/960423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081375;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050328

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes:
Conselho de gerência:
Presidente: Luís Miguel da Silva Sousa.
Vogais: Ricardo Jorge da Silva Sousa e Duarte Nuno Ferreira Rodrigues, para o triénio 2005/2007.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

RETRATOS DANATUREZA- UTILIDADES PARAO LAR E BAR, LDA.

Número de matrícula: 09524/030429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 506280314;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 07/050331

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Um - A sociedade adopta a denominação "Manuela Silva Gonçalves, Unipessoal Lda." e tem sede na Rua Nova da Alegria n.º 32, Bloco A 12, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
Dois - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursias, agências, delegações ou outras formas locais de representação, o território nacional ou estrangeiro.

SELF-ITALIA- GESTÃO HOTELEIRA E RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09571/030602;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218460;
Número de inscrição: 01-Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a renúncia do gerente Mauro Valle.

Funchal, 8 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, ASSINATURA ILEGÍVEL

SICAPREP(MADEIRA) MONTAGENS DE MATERIAIS ELÉCTRICOS, ELECTRÓNICOS E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 03880/890222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032579;
Número de inscrição: 12 e 13;
Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10/050311

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 300.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado na totalidade o contrato da sociedade, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação e sede

A sociedade tem a denominação de "Sicaprep (Madeira) - - Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Lda." e a sua sede à Rampa do Pico do Cardo, número oito, entrada um, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estabelecer ou encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Segundo
Objecto social

A sociedade tem por objecto o fornecimento de serviços e equipamentos de telecomunicações, electricidade (baixa, média e alta tensão), ar condicionado, segurança, gás (infra-estruturas, redes primárias e de distribuição) e outros sistemas electrónicos e mecânicos e todas as operações anexas, incluindo abertura e fecho de valas, necessárias ao cumprimento das tarefas anteriores. Comércio de grande variedade de mercadorias no sector elétrico e electrónico da construção civil, sua importação e exportação.

Artigo terceiro
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de trezentos mil euros, e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cento e cinco mil euros à sócia "M.F. Silva Coelho, Lda.";
- uma do valor nominal de sessenta e seis mil euros, ao sócio José Manuel Catanho da Silva Coelho;
- uma do valor nominal de sessenta e seis mil euros, ao sócio Teotónio Catanho da Silva Coelho;
- uma do valor nominal de quarenta e oito mil euros, à sócia Ana Paula Catanho da Silva Coelho; e
- uma do valor nominal de quinze mil euros, ao sócio Manuel Adelino Pereira de Carvalho.

Artigo quarto
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de cento e cinquenta mil euros, à medida que isso se torne necessário ao bom desenvolvimento da actividade social, mas sempre com deliberação, nesse sentido, tomada em assembleia geral.

Artigo quinto
Cessão de quotas

1 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, sendo necessário o consentimento da sociedade através de deliberação da assembleia para a cessão a terceiros.

2 - Na cessão a terceiros assiste o direito de preferência, em primeiro lugar à sociedade e em segundo lugar a qualquer sócio que o pretenda e quando essa pretensão seja exercida por mais do que um, abrir-se-á licitação entre eles, revertendo o excesso a favor do cedente.

Artigo sexto
Amortização de quotas

1 - Asociedade, mediante deliberação devidamente tomada em assembleia geral, pode amortizar quotas nos seguintes casos:
a) Por falência de qualquer sociedade quotista ou por interdição ou inabilitação de qualquer sócio singular;
b) Por motivo de separação judicial ou divórcio, quando a quota ou parte dela, for adjudicada a cônjuge que não seja sócio;
c) De arresto, penhora ou apreensão judicial da quota;
d) Por falecimento de sócio;
e) Por destituição de sócio;
f) A deliberação de amortização é tomada no prazo de noventa dias após a ocorrência dos factos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 1 deste artigo.

2 - O valor de qualquer dessas amortizações será determinado por avaliação do valor da quota com base no último balancete ou balanço, se for o caso, devidamente aprovado por revisor oficial de contas ou técnico de contas.

3 - O valor apurado nos termos do ponto anterior é pago em quatro prestações semestrais, seguidas e iguais, excepto se a assembleia geral deliberar outro modo de pagamento.

4 - Porém, nos casos previstos na alínea a) e d) do ponto 1 deste artigo a sociedade pode deliberar nos termos dos artigos 225.º e seguintes do Código Sociedade Comercial, adquirir a quota ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro, nos termos e condições que forem fixadas nessas deliberação, no mesmo prazo previsto para a amortização de quota.

Artigo sétimo
Gerência

1 - Asociedade será administrada e representada em todos os actos e contratos, pelos seus gerentes, sócios ou não, devendo um, obrigatoriamente, ser designado pela sócia "M.F. Silva Coelho, Limitada".

2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, José Manuel Catanho da Silva Coelho, Teotónio Catanho da Silva Coelho, Ana Paula Catanho da Silva Coelho, Manuel Adelino Pereira de Carvalho e o não sócio, Manuel Florêncio da Silva Coelho, já identificado, designado pela sócia "M.F. Silva Coelho, Limitada".

3 - Qualquer dos gerentes, José Manuel Catanho da Silva Coelho, Teotónio Catanho da Silva Coelho e Manuel Florêncio da Silva Coelho, obrigam a sociedade, ficando-lhes apenas vedada a possibilidade de emissão de livranças ou letras.

4 - Para além do estatuído no ponto anterior, os gerentes, Ana Paula Catanho da Silva Coelho e Manuel Adelino Pereira de Carvalho, podem obrigar a sociedade através da sua assinatura conjunta.

5 - A sociedade apenas se vincula nas livranças ou letras com a assinatura de dois gerentes.

6 - Com excepção do gerente indicado ou a indicar pela sócia "M.F. Silva Coelho, Limitada.", todos os restantes serão eleitos posteriormente por deliberação dos sócios em assembleia geral.

7 - A sócia "M.F. Silva Coelho, Limitada." designa ou indica o gerente da sua escolha por escrito, em carta registada, a enviar para a sede da sociedade "Sicaprep (Madeira) - Montagens de Materiais Eléctricos, Electrónicos e Telecomunicações, Limitada".

Artigo oitavo
assembleias gerais

1 - As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de vinte dias, salvo se a Lei impuser prazo mais longo ou formalidade.

2 - Anualmente se procederá, em assembleia geral, a aprovação das contas respeitantes ao exercício de cada ano civil e aí se deliberará sobre a repartição dos lucros ou prejuízos, sempre proporcionalmente às respectivas quotas, depois de retirado o Fundo de Reserva Legal ou quaisquer fundos especiais que a sociedade delibere criar dentro dos limites permitidos por lei.

Artigo nono
Participações noutras sociedade

A sociedade pode subscrever, adquirir ou alienar participações sociais em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diverso do seu e bem assim integrar ou constituir quaisquer agrupamentos complementares de empresas, associações em participação ou consórcios, mediante deliberação da assembleia geral a ser tomada por maioria simples dos votos dos sócios.

TERESA TELES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 06373/970704;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093861;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 22/050321

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 5.000,00 euros, tendo sido alterados os artigos 4.º, 7.º e 8.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 e Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros que corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única Maria Teresa Vieira Pereira Teles.

7.º

Por decisão da sócia única poderá a mesma fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que forem fixados em assembleia geral.

8.º

Por decisão da sócia única, poderá ser exigida à mesma prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

VIVENDAS AREIA - COMPRADE PRÉDIOS PARA REVENDA, LDA.

Número de matrícula: 10479/050321;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188617;
Número de inscrição: 01-Av. 01 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 16 e 18/050321

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice. Foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Indalécio Tomé Nóbrega de Sousa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Artigo 1.º
Denominação e sede

1 - Asociedade adopta a denominação de "Vivendas Areal Compra de Prédios para Revenda, Lda.", e tem sede à Rua do Surdo, número vinte e seis, terceiro, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Artigo 3.º
Objecto

O objecto da sociedade consiste na compra de prédios para revenda, promoção de empreendimentos imobiliários.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)